



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.595 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1988


EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Engenharia Naval.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º.02.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 025/88), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Engenharia Naval, de responsabilidade do Departamento de Mecânica do Centro Tecnológico, tendo por objetivo, dentre outros, a capacitação de docentes das instituições de ensino da Região Amazônica, visando a formação de um grupo a médio prazo que possa desenvolver trabalhos na área de Engenharia Naval e Transporte Fluvial, além da sua função precípua de disseminar o conhecimento; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 3.642/87-UFPA.
- Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de abril de 1988.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.595/88-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Engenharia Naval.

02. Centro: Tecnológico.

03. Departamento: Mecânica.

04. Período de realização: Será de abril/87 a fevereiro/88.

05. Objetivos:

- A capacitação de docentes das instituições de ensino da região amazônica, visando a formação de um grupo a médio prazo que possa desenvolver trabalhos na área de Engenharia Naval e Transporte Fluvial, além da sua função precípua de disseminar o conhecimento;

- proporcionar aos participantes conhecimentos técnicos nas áreas de abrangência do Curso, bem como familiarizá-los com a evolução técnica da região, visando a aplicação dos conhecimentos auferidos nas soluções de problemas regionais;

- adequar através de um programa de Educação Contínua a formação de engenheiros, de uma forma geral, às necessidades do mercado de trabalho na área de Engenharia Naval, na Região Amazônica.

06. Organização Administrativa:

a) Constituição: O Colegiado do curso será constituído por professores do Centro Tecnológico que tenham afinidades com os temas desenvolvidos por cada uma das disciplinas e um representante discente escolhido de acordo com o Regimento Geral da UFPA.

- Newton Sure Soeiro (Coordenador);

- Roberto Serra Pacha (Vice-Coordenador);

- Petrônio Medeiros Lima (Membro);

- Sinfrônio Brito Moraes (Membro);

- Carlos Alberto Mendes da Mota (Membro);

- 1 (um) representante discente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.595/88-CONSEP -03-

b) Pessoal de Apoio: Como pessoal de apoio serão utilizados os funcionários do Laboratório de Engenharia Mecânica. Uma secretária e um agente de portaria.

07. Organização Acadêmica:

a) Seleção: Uma Comissão constituída por professores membros do Colegiado do Curso, fará a seleção, levando em conta os seguintes quesitos: verificação de documentação, curriculum vitae, e entrevista.

As vinte (20) vagas será preenchida seguindo-se a ordem abaixo: docentes da UFPA; Engenheiros, docentes ou não, de instituições públicas que atuem nas áreas de abrangências do curso; Engenheiros ligados à iniciativa privada ou sem vínculo empregatício.

b) Corpo Docente:

- Protásio D. Martins Filho - UFPA
- Roberto Serra Pacha - UFPA
- Carlos A. L. da Conceição - UFRJ
- Petronio Medeiros Lima - UFPA
- Cláudio Luiz B. Vieira - UFPA
- Newton Sure Soeiro - UFPA
- Carlos A. M. da Mota - UFPA
- Carlos Belchior - UFRJ
- Sifronio Brito Moraes - UFPA
- José M. do A. Vasconcelos - UFRJ
- Floriano C. M. Pires Jr. - UFRJ

c) Estrutura Curricular: O Curso de Especialização em Engenharia Naval é constituído de (08) oito disciplinas, sendo (06) seis de conteúdo específico e (02) duas de disciplinas complementares, que perfazem um total de (450) horas correspondentes a (28) créditos.

d) Verificação de Aprendizagem: O sistema de avaliação do curso obedecerá ao exposto no Regimento Geral da UFPA e nas Resoluções adotadas pelo CONSEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.595/88-CONSEP -04-

08. Orçamento:

Receita:

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Receita Própria. | Cz\$ 45.190,00 |
| UFPA. | 168.309,60 |
| CAPES | <u>123.608,00</u> |
| T o t a l | 337.107,60 |

Despesas:

| | |
|--|------------------|
| Pessoal (3.1.3.1.01) | |
| Coordenação. | Cz\$ 13.455,10 |
| Hora-aula docentes da UFPA. | 41.938,00 |
| Pessoal (3.1.3.1.02) | |
| Diárias professores vinculados (SPF) e hora-aula ou pró-labore. | 64.712,00 |
| Material de Consumo (3.1.2.0). | 7.890,00 |
| Remuneração Serv. Pess. (3.1.3.1) | |
| Hora-aula de prof. não vinculados ao (SPF), Serv. Espec. s/vínculo. | 25.000,00 |
| Outros Enc. e Serv. (3.1.3.2) | |
| Passagens | 85.112,50 |
| Hospedagem. | <u>99.000,00</u> |
| T o t a l | 337.107,60 |